



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.:(38) 3754-5252 - Fax:(38) 3754-5151

CEP 39205-000 - ESTADO MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.600/2017

Dispõe sobre Concessão de Pensão.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte, nos termos do artigo 40, §§ 2º e 7º, inciso I da Constituição Federal e artigo 43 da Lei Municipal nº 1.945, de 20 de dezembro de 2005, conforme requerimento 122//2017, datado de 05 de janeiro de 2017, a **Sra. CELITA ALVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº 086.814.976-42, conjugue dependente de **MANOEL DA SILVA PEDRAS**, aposentado, Masp.nº 14000-7, inscrito no CPF sob o nº 463.267.586-53, falecido em 26 de dezembro de 2016, devendo a mesma perceber os proventos do falecido, a contar de 26 de dezembro de 2016, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 26 de dezembro de 2016.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 16 de janeiro de 2017.

Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM

Adair Divino da Silva
PRÉFEITO MUNICIPAL